



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afuá – a Veneza Marajoara”



LEI Nº279/2007-GAB/PMA, de 01 de outubro de 2007

Institui “A Semana Cultural no Município de Afuá-
Pa” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria “A Semana Cultural de Afuá”, a ser realizada na 2ª quinzena do mês de outubro.

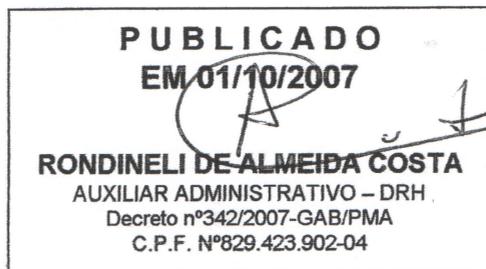
Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

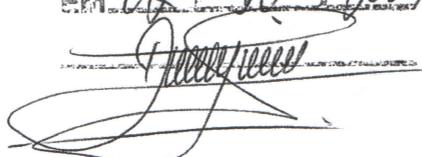
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 01 de outubro de 2007


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito do Município de Afuá



Recebi o Original
Em 02/10/2007



LEI ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº003/2007, DE AUTORIA DO VEREADOR DÉCIO GONÇALVES QUINTA FILHO, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2007.